

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO SGP
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0038 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0038 / 2006

DE 20/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

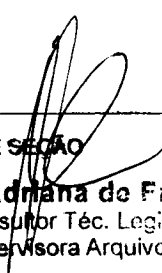
RUBENS CALVO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE GRATIDÃO DA
CIDADE DE SÃO PAULO E MEDALHA ANCHIETA AO GRAAC -
3º GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CANCER

ARQUIVADO EM 29/05/2012

CHEFE DE SEÇÃO


Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP 33



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 ABR 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR RUBENS CALVO

Folha nº 01 do proc.
Nº 380206

Adm. Câmara Municipal
RF. 100.406

02 - PDL

02-003/21-16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO E MEDALHA
ANCHIETA AO GRAAC - GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À
CRIANÇA COM CÂNCER

APPROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS.
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

18 DEZ 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

PRESIDENTE

ART.1 - Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo e a medalha Anchieta à entidade AO GRAAC - GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER sediado à Rua Botucatu n. 743 - nesta capital com cep: 04023-062

ART.2 - A referida honraria será outorgada em sessão solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

ART.3 - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4- esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de Abril de 2006.

RUBENS CALVO
VEREADOR PT - CMSP

Segue(m) anexo(s), nesta
data, documento(s) e folha de
assinatura
205, d. 90, 08
28/04/06 11.132
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



GABINETE VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

É praticamente dispensável qualquer comentário a título de justificativa para essa entidade que notoriamente assumiu causa tão nobre e relevante conhecida da comunidade paulistana. O GRAAC faz em torno de 1000 atendimentos mensais e 320 casos anuais de garotos e garotas acometidos dessa terrível doença que a comunidade científica e de saúde trabalha para desvendar. Não só a cura como também a prevenção. Para esse gigantesco trabalho que envolve o atendimento, tratamento, estudos e pesquisas a entidade mantém um hospital e também um serviço praticamente único no sentido de acomodar as famílias que vêm do interior em busca de tratamento para os seus.

Conta com equipes especializadas e uma infraestrutura sofisticada. Mas os casos que chegam ainda são muitos.

A cidade de São Paulo reconhece esse trabalho por meio de ações sociais como por exemplo o “DIA DO MC LANCHE FELIZ”, ocasião em que a renda obtida nas vendas do dia em toda a famosa rede de lanchonetes se revertem para o GRAAC.

Essa obra mais que social merece a láurea dos que vivem para que outros não morram por uma questão de saúde. Peço pois que meus Nobres Pares aprovelem essa justa homenagem

Essa entidade atende atualmente cerca de 240 jovens que pretendem e precisam alçar o mercado de trabalho e nos dias de



GABINETE VEREADOR RUBENS CALVO

hoje é de crucial importância esse suporte que ajuda a acessar a tão sonhada chance de trabalho.

A cidade de São Paulo tem oportunidade para todos porque é um celeiro de serviços e atividades. No entanto, a entrada pela porta principal se torna muitas vezes uma barreira intransponível para os jovens inexperientes dadas as exigências do mercado e a falta de capacitação para ingressar nesse universo altamente competitivo.

Sem dúvida nenhuma, as pessoas que se predispõem a colaborar efetivamente com essa demanda contribuem seriamente para o progresso da cidade e para o desenvolvimento individual dos nossos jovens que terão um longo caminho a percorrer na jornada da vida. Além do mais, a realização do engajamento dos jovens nesse projeto significa uma perspectiva incomparavelmente melhor de metas e filosofia de vida do que qualquer outra, ou seja, esses jovens crescem espiritualmente e se tornam cidadãos na medida que ampliam seus horizontes. Nossa sociedade necessita cada vez mais da coragem dessas pessoas abnegadas, que sabem estender a mão ao próximo num ato de compaixão e também de responsabilidade social, fazendo-nos considerá-las como verdadeiros heróis e heroínas. Esses sim, são os paladinos da justiça porque socorrem nossos irmãos encarnados e desencarnados em seu trabalho de fé e altruísmo, preenchendo as lacunas deixadas pelos nossos poderes constituídos que não absorvem toda a demanda dos problemas humanos.

A CARIDADE assim encarada como missão só pode refletir o amor absoluto provindo de DEUS que certamente flui através da luz emanada por nossa querida Regina que não por acaso leva o nome de rainha.



№ 38 06

SÃO PAULO
Adm. Direção - P. Parlamentar
RE. 100.406

O benefício desse trabalho é sentido não só pelos beneficiados, bem como por toda a comunidade desta imensa cidade e por isso mesmo é digno de louvor e portanto justa e merecida a láurea. Peço portanto aos meus Nobres Pares a sua aprovação para essa homenagem.

O GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer, CNPJ nº 67.185.694/0001-50, entidade não governamental sem fins lucrativos, foi formado em 1991, para dar apoio a crianças e adolescentes com câncer que eram antes atendidas nas dependências do Hospital São Paulo, mantido pela UNIFESP/EPM (Universidade Federal de São Paulo/Escola Paulista de Medicina).

A necessidade de melhorar as condições de atendimento levou essas pessoas – com o apoio da universidade, de entidades privadas e da comunidade – a adquirirem um imóvel onde o GRAACC construiu e mantém um moderno hospital de 11 andares, equipado com: Unidade de Internação, Hospital Dia, Centro de Transplante de Medula Óssea e Apoio Diagnóstico Terapêutico.

Nossos profissionais contam com o suporte técnico e científico da UNIFESP/EPM, o que possibilita estar sempre à frente no tratamento do câncer pediátrico, bem como em projetos de pesquisa de tecnologia de ponta, oferecendo aos nossos pacientes um tratamento compatível com o dos melhores hospitais do mundo.

Muitas famílias necessitam de apoio para manter a criança e o adolescente no tratamento, que dura em média um ano. Cerca de 40% dos pacientes atendidos pelo GRAACC são de fora de São Paulo Capital. Nesses casos, o GRAACC oferece, quando necessário, o medicamento, alimentação, transporte, além de hospedagem gratuita na Casa de Apoio.

O GRAACC conta com profissionais contratados em diversas áreas de atividades, para garantir em tempo integral a continuidade desse trabalho, além de mais de 300 voluntários que participam de forma fundamental para dar sustentação no dia-a-dia do hospital.

Este suporte favorece o processo de humanização do atendimento da criança e sua família, promovendo maior aderência e complacência ao difícil tratamento para o câncer, diminuindo as desistências e tendo importante impacto aumentando as chances de cura para um maior número de crianças.

No nosso hospital em média 70% dos casos de câncer infantil têm cura. Desde sua criação mais de 3.500 crianças foram encaminhadas ao GRAACC e graças aos recursos oferecidos podemos dar ênfase ao processo de desospitalização das crianças, oferecendo tratamento quimioterápico ambulatorial deixando as internações apenas para os casos muito necessários.

Atualmente 95% dos pacientes atendidos em nosso hospital provêm de classes menos favorecidas economicamente, que dependem do SUS – Sistema Único de Saúde, responsável pelo pagamento das despesas com seus tratamentos. Ocorre, entretanto, que tais pagamentos são insuficientes para cobrir os custos do tratamento, cabendo ao GRAACC captar recursos para cobrir o déficit. Para tanto, o GRAACC desenvolve constantemente projetos que visam buscar os recursos necessários.

Segundo dados do Ministério da Saúde, nos tornamos a instituição que mais atende novos casos de crianças e adolescentes com câncer que dependem do SUS no país. Como um centro de alta complexidade passamos a ser referência e receber novos casos do Brasil inteiro.

Nossa missão é garantir as crianças e adolescentes com câncer, dentro do mais avançado padrão científico, o direito de alcançar todas as chances de cura com qualidade de vida.

Folha nº	07	do proc
2006 03:10PM #1		
nº	38	de 20 06
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		



GRAACC Grupo de Apoio ao
Adolescente e à Criança
com Câncer

São Paulo, 20 de abril de 2006

A/C Exmo Sr. Vereador Rubens Calvo

É com muita alegria que o GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer, aceita da Câmara Municipal a homenagem e a Medalha Anchieta conferida pelo Exmo Sr. Vereador Rubens Calvo.

Atenciosamente


Tammy Allerdorfer
Gerente de Desenvolvimento Institucional
GRAACC

GRAACC
Rua Roberto, 743
04032-002 - Vila Clementino
São Paulo - SP - Brasil
T: (11) 5052-9100
F: (11) 5052-9150
gracc@gracc.org.br



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05, dig, 08
do processo n.º 02-38 de 2006 18/05/06 (a) Edo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

11.132

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13 / 06 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 12.06.06 às 10:45
 [Assinatura]

SOLANGE MATNONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 [Assinatura]
 Para: [Assinatura]
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 14/06/06
 [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.L.

RECEBIDO NA ACLJ3
 SUPERVISOR DE REGISTRO E CONTROLE JURÍDICO
 EM 19/06/06 AS 16:00
 POR [Assinatura]

1/21/06/06 - 12:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) [Assinatura] a [Assinatura] [Assinatura]
 sob nº [Assinatura] [Assinatura]
 em 21/06/06

50140



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0715/2006

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0038/2006

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Rubens Calvo que visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao GRAACC– Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a sua biografia e a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/6/06

pdI0038-06

17 - RELCOM
17- 0308/2006

Pub. em 20/06/06
 20/06/06
 175
 25
 Entendido

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.E. 10801
 Secretária

A Dona Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 30/6/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.E. 10801
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 30/06/06
 RF 10799

MONICA A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 15/08/2006
 Obs: o ponto para o dia 15/08/2006 não foi marcado.

A SGP-21 - tendo em vista
 inclusa na pauta da
 Sessão Extraordinária
 São Paulo, 31/10/06
 MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 10 a 12
 Em 19/12/06
 Ass: Márcia Gazoti
 Auxiliar de Administrativo
 RF 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18-12-06

Folha nº 10 do proc.
nº 38 de 2006

Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF: 51.539

**PARECER CONJUNTO N° /06 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38/06.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa outorgar Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao GRAAC - Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer.

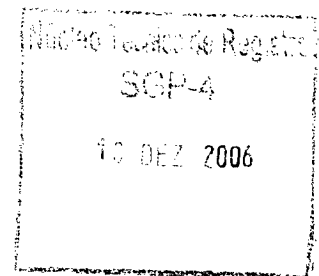
A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução n° 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PC0038-06tit



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 11	do proc. nº 38	de 2006
Márcia Guedes Auxiliar Tec. Administrativa RE: 51.539		

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:54

rev.:

evento:092-SE data:18-12-06

Orador(es):Roberto Tripoli; e Aurélio Miguel

Passemos ao próximo item.

- "PDL 38/06 do Vereador Rubens Calvo (PT) dispõe sobre a concessão de Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e Medalha Anchieta ao GRAAC - Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer. Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Solicito a leitura do parecer ao Sr. Secretário.

- É lido o parecer.

SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos ao próximo item.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 12 ✓
do processo n.º 38/06 19/12/2006 (a) Márcia Gázoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RP 51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 92ª Sessão Extraordinária, de 18 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

19/12/2006

^

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 20/12/06

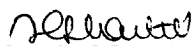


ÀS 15h00 h

Sra. Creusa,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

Em, 19.12.2006


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.12.2006.


ROSMAR CAPÉLAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado A, nesta data
documento A • papel de informação
rubrica A data 13/14
Em 24/12/06

ROSMAR CAPÉLAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 13 de proc.
nº 02-38 de 2006
(a) ROSAMART CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/06)

(VEREADOR RUBENS CALVO)

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e Medalha Anchieta ao GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e a Medalha Anchieta à entidade GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer, sediado à Rua Botucatu nº 743, nesta Capital.

Art. 2º As referidas honrarias serão outorgadas em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/clza

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 12 06 ✓
pagina 92 coluna 2ª
Conferido. 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

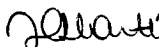
do processo nº 02 - 38 de 2006 / 27/12/06 (a) ROSMARIO ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Ao CCI.1 - Cerimonial e Eventos.

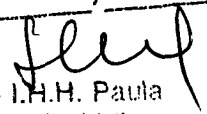
Sra. Supervisora,

Para as providências pertinentes.

27/12/2006


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.
23 / 02 / 07


Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 15
Em 24/5/12
Ass. [assinatura]

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cartorial - CCI - 4

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO

Folha nº 19 do proc.
nº 2-38 de 2006
Ass. *[assinatura]*

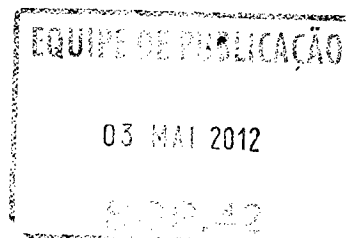
Jonas Renan Moreira C.
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

13 - RDS
13- 00628/2012

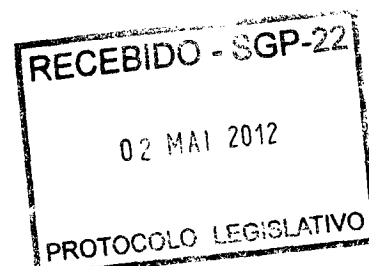
Requeiro, à Douta Mesa, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno desta Casa, a convocação de Sessão Solene para entrega de Medalhas Anchieta e Diplomas de Gratidão da Cidade de São Paulo à Associação Beneficente Espírita Lar Divina Vida, ao GRAAC, à Fundação Espírita André Luiz e entrega de Salva de Prata ao Prof. Leonardo Placucci; Decretos Legislativos de autoria do então Vereador Rubens Calvo.

Requeiro, outrossim, na forma regimental, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 1º, do Regimento Interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada no dia 10 de maio de 2012, às 19h30, no Auditório do Campus da UniSant'anna, Rua Voluntários da Pátria, nº257-Santana.

Sala das Sessões,



Vereador José Police Neto
Presidente



Ac CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

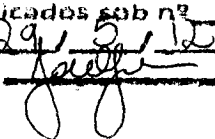
S.P.

07/05/2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP 22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 16

Em 29/5/12

Ass. 

Jader Augusto Pimenta

Supervisor

RF - 11.383

Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 02-0038 de 2006 em 29/05/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....17..... e folha de informação
sob nº.....30.05.12.....
.....[assinatura].....

Aparecido Ferreira
Deputado Parlamentar
Nº 101.075



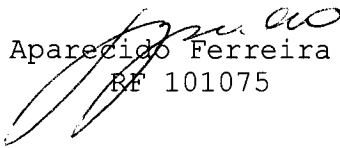
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo **02-38** de **2006** 29/05/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075